

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 25/11/91  
Lagarto, 25/11/91  
Stuu  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Lagarto**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 018/91  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

**REGISTRO**  
Registrado (a) às fls. 91 V  
do livro 04.89  
Lagarto, 20 de NOV de 19 91  
Stuu  
Funcionário (a)

**DENOMINA ESCOLA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola FRANCISCO CAETANO DA SILVA, a atual escola localizada no Povoado Quipê.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para a aposição da placa na referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Jose Rodrigues dos Santos  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa Elza Santos Batista  
JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA  
SEC. INT. DE ADMINISTRAÇÃO